

432
CO

COMARCA DE SANTA VITORIA - MG

APAC SANTA VITÓRIA – 01/10/2017 a 25/02/2019

DECISÃO

Vistos etc.

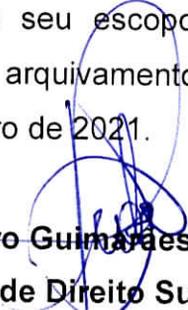
1. Tendo havido a prestação de contas pela entidade, a qual cumpriu a contento o projeto apresentado, devem as contas serem homologadas, nos termos do parecer do Ministério Público e da assistente social.

Do exposto, **HOMOLOGO** a prestação de contas.

2. **DETERMINO** a publicação do resumo demonstrativo da prestação de contas e desta decisão de aprovação no DJE e no átrio do fórum, devendo ser encaminhado ao GMF, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 27/2013.

3. Após, tendo sido praticados todos os atos concernentes à distribuição de recursos e à execução material do projeto contemplado, verifica-se que o procedimento administrativo alcançou com sucesso seu escopo, inexistindo outros atos a serem praticados. Do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Santa Vitória/MG, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito Substituto

58
Jo

COMARCA DE SANTA VITORIA - MG

EDITAL 002/2018 - CONSEP

DECISÃO

Vistos etc.

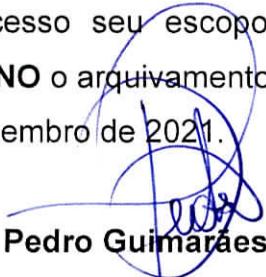
1. Tendo havido a prestação de contas pela entidade, a qual cumpriu a contento o projeto apresentado, devem as contas serem homologadas, nos termos do parecer do Ministério Público e da assistente social.

Do exposto, **HOMOLOGO** a prestação de contas.

2. **DETERMINO** a publicação do resumo demonstrativo da prestação de contas e desta decisão de aprovação no DJE e no átrio do fórum, devendo ser encaminhado ao GMF, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 27/2013.

3. Após, tendo sido praticados todos os atos concernentes à distribuição de recursos e à execução material do projeto contemplado, verifica-se que o procedimento administrativo alcançou com sucesso seu escopo, inexistindo outros atos a serem praticados. Do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Santa Vitória/MG, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito Substituto

528
L
O

COMARCA DE SANTA VITORIA - MG

EDITAL 001/2015 – APAC SANTA VITÓRIA

DECISÃO

Vistos etc.

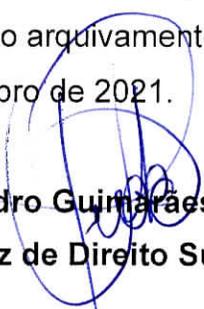
1. Tendo havido a prestação de contas pela entidade, a qual cumpriu a contento o projeto apresentado, devem as contas serem homologadas, nos termos do parecer do Ministério Público e da assistente social.

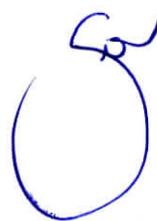
Do exposto, **HOMOLOGO** a prestação de contas.

2. **DETERMINO** a publicação do resumo demonstrativo da prestação de contas e desta decisão de aprovação no DJE e no átrio do fórum, devendo ser encaminhado ao GMF, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 27/2013.

3. Após, tendo sido praticados todos os atos concernentes à distribuição de recursos e à execução material do projeto contemplado, verifica-se que o procedimento administrativo alcançou com sucesso seu escopo, inexistindo outros atos a serem praticados. Do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Santa Vitória/MG, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito Substituto

86


COMARCA DE SANTA VITORIA - MG

EDITAL 002/2018 - CCEP

DECISÃO

Vistos etc.

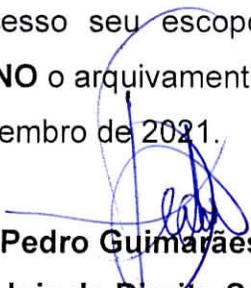
1. Tendo havido a prestação de contas pela entidade, a qual cumpriu a contento o projeto apresentado, devem as contas serem homologadas, nos termos do parecer do Ministério Público e da assistente social.

Do exposto, **HOMOLOGO** a prestação de contas.

2. **DETERMINO** a publicação do resumo demonstrativo da prestação de contas e desta decisão de aprovação no DJE e no átrio do fórum, devendo ser encaminhado ao GMF, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 27/2013.

3. Após, tendo sido praticados todos os atos concernentes à distribuição de recursos e à execução material do projeto contemplado, verifica-se que o procedimento administrativo alcançou com sucesso seu escopo, inexistindo outros atos a serem praticados. Do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Santa Vitória/MG, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito Substituto

379
C

COMARCA DE SANTA VITORIA - MG

EDITAL 002/2018 - APAC SANTA VITÓRIA

DECISÃO

Vistos etc.

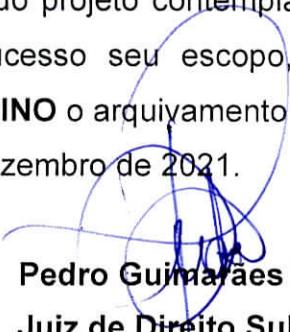
1. Tendo havido a prestação de contas pela entidade, a qual cumpriu a contento o projeto apresentado, devem as contas serem homologadas, nos termos do parecer do Ministério Público e da assistente social.

Do exposto, **HOMOLOGO** a prestação de contas.

2. **DETERMINO** a publicação do resumo demonstrativo da prestação de contas e desta decisão de aprovação no DJE e no átrio do fórum, devendo ser encaminhado ao GMF, nos termos do art. 10, § 1º, do Provimento n. 27/2013.

3. Após, tendo sido praticados todos os atos concernentes à distribuição de recursos e à execução material do projeto contemplado, verifica-se que o procedimento administrativo alcançou com sucesso seu escopo, inexistindo outros atos a serem praticados. Do exposto, **DETERMINO** o arquivamento do feito.

Santa Vitória/MG, 06 de dezembro de 2021.


Pedro Guimarães Pereira
Juiz de Direito Substituto